



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2.288, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.996.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NAZARÉ NAVES TEIXEIRA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

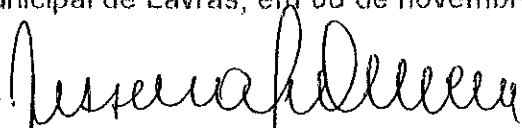
Art. 1º - Fica denominada Rua Nazaré Naves Teixeira a rua "9", paralela às quadras B, C, D, E, F, G, H e I do Bairro Dona Julieta.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de novembro de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal